



D.O.E. de 05 JAN/1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

26-01-88 / *Luiz*

PROCESSO CEE Nº 1272/77

INTERESSADO: Colégio Maria Mowescori

ASSUNTO: Reajuste especial para o 2º semestre de 1987

RELATOR NA CEnE: Nelson Boni

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

INDICAÇÃO CEE-CEnE nº 333/87 - Aprovada em 22 / 12 / 87

CONSELHO PLENO

### 1. RELATÓRIO:

O interessado está solicitando reajuste especial para correção de defasagem, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87 e, para isso, apresenta a documentação prevista na Deliberação CEE 23/87.

### 2. APRECIÇÃO:

A Instituição praticou no 1º semestre/87 valores acima do autorizado, conforme quadro abaixo.

Curso:	2ºsem/86	1ºsem/87	Ind. de Corr.
1ºGrau 1ª a 4ª série	3.090,00	9.290,00	200,64%
1ºGrau 5ª a 8ª série	3.460,00	10.430,00	201,44%
2ºGrau	3.920,00	11.780,00	200,81%
Semi-Internato	9.600,00	25.200,00	162,50%

Solicita correção de defasagem para o 2º semestre/87 de 30% a partir de setembro.

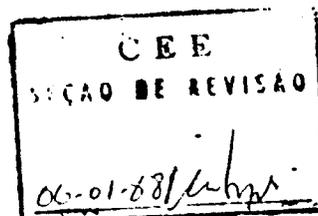
Os seus indicadores econômicos apresentam um "deficit" operacional de menos de 20%, já incluídos os valores apropriados como "pró-labore" que são maiores que os valores apropriados para o pessoal técnico e administrativo, ou 16% do total das despesas.

### 3. CONCLUSÃO:

Somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para o 2º semestre, porém, autorizamos a Instituição a utilizar como base de cálculo para o reajuste do 2º semestre/87, os valores efetivamente praticados, fixando-se, portanto, da seguinte maneira as mensalidades do 2º semestre/87. Pels quantias, eventualmente, cobradas a maior, no 1º semestre deverá o corpo discente ser compensado.

Curso: 1º Grau - 1ª a 4ª série	
Julho	Cz\$ 1.525,00
Agosto	Cz\$ 1.525,00
Setembro	Cz\$ 2.135,00
Outubro	Cz\$ 2.284,00
Novembro	Cz\$ 2.444,00
Dezembro	Cz\$ 2.737,00

PROCESSO CEE Nº 1272/77 INDICAÇÃO CEE/CENE nº  
333/87



Curso: 1º Grau - 5ª a 8ª série

Julho	Cz\$ 1.738,00
Agosto	Cz\$ 1.738,00
Setembro	Cz\$ 2.433,00
Outubro	Cz\$ 2.603,00
Novembro	Cz\$ 2.785,00
Dezembro	Cz\$ 3.199,00

Curso: 2º Grau - 1ª, 2ª, 3ª séries

Julho	Cz\$ 1.965,00
Agosto	Cz\$ 1.965,00
Setembro	Cz\$ 2.751,00
Outubro	Cz\$ 2.943,00
Novembro	Cz\$ 3.149,00
Dezembro	Cz\$ 3.370,00

CENE/CEE 21/12/87

a) Relator: Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall  
Delegacia do MEC em São Paulo

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yujo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Cons? JORGE NAGLE  
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.